

TABELA DE SALÁRIOS Á PARTIR DE MARÇO DE 2019

A PARTIR DE 1.º DE MARÇO DE 2019 deverá ser aplicado o índice de REAJUSTE DE 4,273% (Quatro virgula Duzentos e Setenta e Três por cento) sobre o salário DE TODOS OS EMPREGADOS EM POSTOS DE GASOLINA e EMPREGADOS DE EMPRESAS DE TROCA DE OLEO E LUBRIFICAÇÃO, inclusive os empregados que possuem salário superior ao piso da categoria.

O PISO SALARIAL passará a ser de R\$ 1.269,00 (UM MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS).

A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2019 deverá ser aplicado o índice de REAJUSTE de 5,58% (Cinco virgula Cinquenta e Oito por cento) o TICKET, passando a ter o valor facial de R\$ 19,00 (DEZENOVE REAIS) por dia trabalhado, GRATUITO.

FRENTISTA DIURNO

SALARIO BASE	R\$ 1.269,00	HORA NORMAL	R\$ 7,50
ADC. PERICULOSIDADE 30%	R\$ 380,70	HORA EXTRA 50%	R\$ 11,25
TOTAL GERAL	R\$ 1.649,70	HORA EXTRA 100%	R\$ 15,00

FRENTISTA CAIXA DIURNO

SALARIO BASE	R\$ 1.269,00	HORA NORMAL	R\$ 8,65
ADC. PERICULOSIDADE 30%	R\$ 380,70	HORA EXTRA 50%	R\$ 12,97
ADIC. CAIXA 20%	R\$ 253,80	HORA EXTRA 100%	R\$ 17,30
TOTAL GERAL	R\$ 1.903,50		

FRENTISTA NOTURNO

SALARIO BASE	R\$ 1.269,00	HORA NORMAL	R\$ 9,37
ADC. PERICULOSIDADE 30%	R\$ 380,70	HORA EXTRA 50%	R\$ 14,05
ADIC. NOTURNO 25%	R\$ 412,42	HORA EXTRA 100%	R\$ 18,74
TOTAL GERAL	R\$ 2.062,12		

FRENTISTA CAIXA NOTURNO

SALARIO BASE	R\$ 1.269,00	HORA NORMAL	R\$ 10,81
ADC. PERICULOSIDADE 30%	R\$ 380,70	HORA EXTRA 50%	R\$ 16,21
ADIC. NOTURNO 25%	R\$ 475,87	HORA EXTRA 100%	R\$ 21,62
ADIC. DE CAIXA 20%	R\$ 253,80		
TOTAL GERAL	R\$ 2.379,37		

GERENTE

SALARIO BASE	R\$ 2.538,00
ADIC. PERICULOSIDADE 30%	R\$ 761,40
TOTAL GERAL	R\$ 3.299,40

A **CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS** permanecerá os 30 (trinta) kilos com 17 (dezesete) produtos e mais 01 (Um) recipiente para embalar.

RELAÇÃO DE PRODUTOS DA CESTA BÁSICA

QTDE	UNID	PRODUTOS	
10	KG	ARROZ AGULHINHA TIPO 1	DOMINGOS A cada DOIS domingos trabalhados, o empregado deverá ter o TERCEIRO domingo de FOLGA.
04	LT	FEIJÃO CARIOQUINHA	
05	KG	AÇUCAR REFINADO	
04	KG	ÓLEO DE SOJA (900ML)	FERIADOS Os feriados trabalhados deverão ser pagos como horas extra 100%, NÃO podendo ser trocados por Folgas.
01	KG	SAL REFINADO	
01	PCT	CAFÉ TORRADO E MOIDO (500G)	
03	PCT	MACARRÃO (500G)	
01	PCT	FARINHA DE MANDIOCA (500G)	
01	KG	FARINHA DE TRIGO	
01	PCT	FUBÁ (500G)	OBS: Deverá se pagos o DSR sobre as Horas Extras a todos os funcionários.
01	LT	EXTRARO DE TOMATE (140G)	
01	PCT	BISCOITO DOCE (200G)	
01	KG	LEITE EM PÓ	TICKET REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO R\$ 19,00 POR DIA TRABALHADO
01	TB	CREME DENTAL (50G)	
01	PCT	ESPONJADE AÇO (08 UNIDADES)	
01	UNID	SABONETE (90G)	
01	PCT	SABÃO EM PEDRA	
01	UNID	RECIPIENTE P/ EMBALAR OS PRODUTOS	

***O VALE TRANSPORTE DEVERÁ SER ENTREGUE NA QUANTIDADE TOTAL USADA, DESCONTANDO 1% DO PISO.**

***SEGURO DE VIDA OBRIGATORIO- GRATUITO**

***É PROIBIDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.**

***AOS EMPREGADOS QUE GANHAM ALÉM DO PISO, TERÃO REAJUSTE DE 4,273%**

DOMINGOS

OBS: SERÁ DEVIDA REMUNERAÇÃO EM DOBRO NO TRABALHO AOS DOMINGOS, DESDE QUE PARA O REPOUSO SEMANAL, NÃO SEJA ESTABELECIDO OUTRO DIA PELO EMPREGADOR NA SEMANA QUE ANTECEDE ESTE DOMINGO. (SEGUNDA Á SÁBADO) 44 HORAS SEMANAIS.